LEI MUNICIPAL Nº 2912/2022

"REGULAMENTA O TRÂNSITO NAS RUAS E AVENIDAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Ivanir Deladier da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica alterado o artigo 2° da Lei 2067/2002, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2°- Fica instituída mão única na rua Dr. Antônio Amador, iniciando na esquina da Avenida Barão do Indaiá até a Avenida Milton Campos, permitindo o trânsito somente no sentido centro à Avenida Milton Campos".

Art. 2° - Fica instituída mão única na rua Jader Moura entre as Avenidas Simão da Cunha e Barão do Indaiá, permitindo o trânsito somente no sentido Centro aos Bairros.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 10 de maio de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal